

Santos Dumont/MG, 17 de junho de 2024

**Ofício nº: 1706/2024**

**Assunto: Encaminha-Projeto de Lei**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

Prezado Senhor,

É o presente para encaminhar a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei abaixo descrito, a saber:

**"Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências".**

*Na oportunidade solicitamos urgência especial para tramitação do referido Projeto de Lei.*

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



**Carlos Alberto de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

Exmo.Sr.  
Flávio Henrique Ramos de Faria  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santos Dumont-MG  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**

**“ Terra do Pai da Aviação”**

Praça Cesário Alvini, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROJETO DE LEI No. 029-2024

Lei No.

**“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial abaixo especificada, no vigente orçamento para atender a classificação de despesa da Lei Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), a saber:

02 - Executivo

27 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Divisão de Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0012 - Cultura - História de um Povo

2099 - Ações de Apoio ao setor Cultural "Política Nacional Aldir Blanc";

Fonte: 1.719.000.0000 - Transferência de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 102.661,27

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas..... R\$ 239.542,98

TOTAL..... R\$ 342.204,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Art. 2º - Para atender a abertura do Credito adicional , será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado em fonte específica.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont

Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, de de 2024

*Carlos Alberto de Azevedo*  
Prefeito Municipal

*Joseane Aparecida de Azevedo*  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

" Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI No. 029-2024  
LEI Nº

"Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, submeto à elevada consideração de V.Exas, o Projeto de Lei que promove abertura de crédito especial para fins que especifica e contém outras providências.

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial para atender a classificação de despesa da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" (Lei Complementar 14.399/2022).

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

*Carlos Alberto de Azevedo*  
Prefeito Municipal